

Decreto N° 3379 - de 29 de Junho de 2026			
Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 90.000,00 as dotações do Município de PAULA CÂNDIDO			
O Prefeito de PAULA CÂNDIDO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1436, 29 de Dezembro de 2025			
Decreta:			
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) as seguintes dotações do Município de PAULA CÂNDIDO.			
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO			
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA			
2.05.02.10.301.0004.2.0025-1.600.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE.	- - - - -	R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - -	R\$	50.000,00
Total da Unidade 05	- - - - -	R\$	50.000,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.08.01.08.244.0009.2.0055-1.500.000 - 3.3.90.32.00 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	- - - - -	R\$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	40.000,00
Total da Unidade 08	- - - - -	R\$	40.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	90.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - -	R\$	90.000,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.			
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO			
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 03 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL.			
2.05.03.10.302.0004.2.0030-1.600.000 - 3.3.90.34.00 PROMOÇÃO AO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	- - - - -	R\$	50.000,00
2.05.03.10.302.0004.2.0030-1.500.000 - 3.3.90.39.00 PROMOÇÃO AO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	- - - - -	R\$	10.000,00
2.05.03.10.302.0004.2.0030-1.500.000 - 4.4.90.52.00 PROMOÇÃO AO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	- - - - -	R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - -	R\$	70.000,00
Total da Unidade 05	- - - - -	R\$	70.000,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 04 - CONSELHO TUTELAR			
2.08.04.08.243.0009.2.0062-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CONSELHO TUTELAR	- - - - -	R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - -	R\$	20.000,00
Total da Unidade 08	- - - - -	R\$	20.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	90.000,00
Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	90.000,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.			
Prefeitura Municipal de PAULA CÂNDIDO, 29 de Junho de 2026			

Everaldo Roberto da Conceicao

Prefeito Municipal

CPF: ***.321.666-**